

**ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 080/2021 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO,
SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. M^a da Conceição Pontes de Azevedo (estrada das Marrecas), Bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a EMPRESA **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 011.054.102/0001-06, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 212, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. **SÔNIA FREITAS DE SOUSA**, brasileira, portador do Doc.Id./RG nº 2000001001745 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Fonseca Lobo, nº 1355, apto 101, BL A, Bairro Aldeota, representada neste ato por seu bastante procurador, o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, brasileiro, corador da carteira de Habilitação nº 1351685262 DETRAN/CE, cédula de identidade nº 3002067196, inscrito no CPF sob o nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua Máximo Linhares, nº 299, casa 09, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 080/2021-SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 01/2022, tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 080/2021-SEDHAS** por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aqui aditado será de **12 (doze) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de setembro de 2022 e findando no dia 29 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

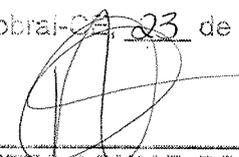
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

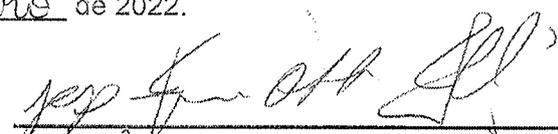
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 23 de dezembro de 2022.



ANDREZZA AGULAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social
CONTRATANTE,



SÔNIA FREITAS DE SOUSA
Representante legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

Amila Silveira Brito; 2) José Benício R. Santos

CPF: 013.978.353-97

CPF: 047.472.953-21

Nome da assessoria jurídica da Contratante:

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057

é um evento cívico que acontece quando uma cultura celebra o fim de um ano e o começo do próximo. RESOLVE: Art. 1º Convocar os alunos participantes do Curso de Formação Profissional do 9º Concurso da Guarda Civil Municipal para atividades de estágio supervisionado que ocorrerá, excepcionalmente, nos dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá a Coordenação dos Cursos de Formação Profissional, do 9º Concurso da Guarda Civil Municipal, a elaboração das escalas dos alunos que irão participar do estágio supervisionado, nos dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, assim como os postos de serviços operacionais aos quais ficarão vinculados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de dezembro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 011.054.102/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P227765/2022. **MODALIDADE:** Adesão (Carona) nº 093/2021 e Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - SMS. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo dia 30/12/2022 e findando no dia 29/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADO:** Sra. Sônia Freitas de Sousa. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0096/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº

07.237.373/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0096/2020 - SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 - SAAE. **VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no valor de R\$ 78.105,48 (Setenta e oito mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de dezembro de 2022 e terminando em 28 de dezembro de 2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Avelita Coelho Nascimento. **PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL:** Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 151/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2246/2022 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: EXONERAR a Sra. CÁSSIA ELEN DE FARIAS, matrícula nº 079C-21, do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no gabinete do vereador Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246/2022 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de dezembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONSIDERANDO, o fim da Segunda Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2022; CONSIDERANDO, o recesso dos parlamentares sobralenses, que deu-se início em 16 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO, a necessidade do encerramento das atividades do Departamento de Contabilidade, do Departamento de Recursos Humanos e demais setores da Câmara; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer PONTO FACULTATIVO no dia 30 (sexta-feira) de dezembro do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de dezembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO